

PROJETO DE LEI Nº 9.432/2017

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar e o art.1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº _____

Dê-se ao artigo 308, do Decreto-lei n. 1.001, de 1969, a seguinte redação:

“Corrupção passiva

Art.308. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui o verbo “solicitar” ao crime de corrupção passiva, proporcionando maior abrangência do tipo penal, e aumenta a pena máxima, que passa de oito para doze anos de reclusão.

Câmara dos Deputados, de outubro de 2021.

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT – MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Subtenente Gonzaga e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210521198000>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Subtenente Gonzaga)**

Emenda ao Projeto de Lei n.
9432, de 2017, que "Altera dispositivos do
Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de
1969 - Código Penal Militar e o art.1º da Lei
nº 8.072, de 25 de julho de 1990."

Assinaram eletronicamente o documento CD210521198000, nesta ordem:

- 1 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG) - VICE-LÍDER do PDT
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

